

# COMUNICADO TÉCNICO

Tributação



**FIERGS CIERGS**

## ALERTA GERENCIAL

### BLOCO K: RIO GRANDE DO SUL DISPENSA O REGISTRO 0210

#### [Inteiro Teor - Instrução Normativa RE nº 058/18](#)

Foi publicada no Diário Oficial do Estado de hoje, 21 de dezembro de 2018, a Instrução Normativa RE nº 058/18, que altera a Instrução Normativa DRP 45/98 para dispensar o Registro 0210 do Bloco K, referente ao Consumo Específico Padronizado.

Em razão das críticas relacionadas à abertura da composição do produto e a possibilidade de quebra do sigilo industrial, a FIERGS vem acompanhando atentamente o movimento dos Estados de dispensarem a exigência do Registro 0210 e esteve em contato com a Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul auxiliando empresas que buscavam o posicionamento do Estado.

Até a presente data, também os Estados de São Paulo, Minas Gerais, Santa Catarina e Paraná dispensaram expressamente a exigência do Registro 0210.

#### ALTERAÇÃO:

No Capítulo LI do Título I, fica acrescentada a alínea "f" ao item 4.2, conforme segue:

"f) registro 0210: Consumo Específico Padronizado."

A alteração produz efeitos desde a data de sua publicação.

Sendo o que nos cabia informar no momento, permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento.

#### GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS - GETEC

Conselho de Assuntos Tributários, Legais e Cíveis - CONTEC

contec@fiergs.org.br - Tel. +55 51 3347-8739

Coordenador: José Luis Korman Tenenbaum